

Lei nº 378/68.-

38
Adey

Eu, Odilon Milani, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;


Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado ao Auxílio ao Bônus Eleitoral da Comarca;

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com o excurso de arrecadação já verificado na rubrica 1.4.4.1.0 - 5) Suporte de Circulação de Mercadorias;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de Julho de 1968.-


Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 10 de Julho de 1968.-


SECRETÁRIO